



Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ref. Processo n. 19/2005 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, relativo às Representações de números 57, de 2005, e 60, de 2006, contra o Deputado Onyx Lorenzoni.

Em: 10/05/2006

Decorrido o prazo de cinco sessões, conforme parecer da CCJC à Consulta de nº 8, de 2005, nos termos do art. 58, § 1º, combinado com o art. 132, § 2º, todos do RICD, sem a apresentação de recurso, encaminhem-se os autos à Procuradoria Parlamentar, nos termos do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Publique-se.